

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/0427029/QHEJ

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, Estado de Alagoas, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sediada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, Alagoas, realizará **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS e INSTRUMENTISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO DE APRESENTAÇÕES DO "ARRAIÁ DO POVO"**, de acordo com as exigências que ficarão estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO:

- 1.1.** O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção e futura contratação temporária de até **30 (trinta) músicos e de 71 (setenta e um) instrumentistas** para participação no Circuito de apresentações do "*Arraiá do Povo*" promovido pelo Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte; referido circuito acontecerá em bairros localizados na zona urbana desta municipalidade;
- 1.2.** As apresentações realizar-se-ão nos **dias 11, 18 e 25 de junho de 2022**, as datas e horários serão publicados nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Olho d'Água das Flores, Alagoas;
- 1.3.** A adoção deste formato de apresentação tem por objetivo viabilizar uma ampla participação dos artistas que atuam do âmbito deste município, promovendo assim a manutenção e continuidade das ações culturais pelo município;
- 1.4.** O credenciamento é admitido na jurisprudência do TCU como hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei nº 8.666/93 (Plenário, Acórdão nº 784/2018, Relator Ministro Marcos Bemquerer).



2. DO CREDENCIAMENTO:

- 2.1. O processo de Chamada Pública desenvolver-se-á com as seguintes etapas:
 - 2.1.1. Apresentação do Requerimento de inscrição e de documentos comprobatórios no período compreendido entre os dias 09 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, das 08h às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, localizada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, Alagoas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
 - 2.1.2. Análise pela Comissão de Avaliação do Requerimento de inscrição e dos documentos exigidos.
- 2.2. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer; no mural da sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores e no sítio oficial da prefeitura <https://olhodaguadasflores.al.gov.br/>; como também será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios (AMA) <https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar da presente Chamada Pública, qualquer pessoa física que seja maior de 18 (dezoito) anos, e que exerça profissionalmente atividade relacionada ao ritmo musical “forró”; e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, bem como de seus anexos.
- 3.2. Estão impedidos de participar qualquer pessoa física que:
 - 3.2.1. Seja membro da Comissão de Avaliação, bem como seus cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.2.2. Os proponentes que estejam em situação de pendência, por não terem cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em vigência, se encontrem em situação de inadimplência com



quaisquer das obrigações assumidas, com a Administração Pública Municipal.

- 3.3. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na desclassificação da inscrição em qualquer fase que se encontre do processo seletivo.
- 3.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições do presente Edital, assim como de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, como também na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a alegação de seu desconhecimento, independente da fase do procedimento administrativo em que se encontre, bem como da execução do serviço.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1. Para efetivar a inscrição, no dia e hora descritos no item 2.1.1 do presente Edital, o proponente apresentará 02 (dois) envelopes lacrados, de forma que fique assegurado o sigilo, contendo no envelope A os documentos para a habilitação jurídica, e no envelope B o requerimento de inscrição e a proposta técnica.
- 4.2. Os envelopes elencados no item 4.1 deverão conter em suas partes externas e frontais a identificação de acordo com o exemplo abaixo:

<p>ENVELOPE A</p> <p>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <p>EDITAL Nº 001/2022 – SMEOAFLORES</p> <p>Circuito de Apresentações “Arraiaá do Povo”</p> <p>Nome do Artista (nome completo)</p>
--

**ENVELOPE B****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA
TÉCNICA****EDITAL Nº 001/2022 – SMEOAFLORES****Circuito de Apresentações “Arraiá do Povo”****Nome do Artista** (nome completo)

4.3. **O ENVELOPE “A” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá conter em seu interior cópias legíveis dos documentos listados abaixo, documentos estes que se farão necessários à comprovação da habilitação jurídica do artista:

- 4.3.1. Apresentar histórico profissional de no mínimo 02 (dois) anos de atuação no âmbito deste município, para os músicos e instrumentistas;
- 4.3.2. Cópia dos documentos pessoais de identificação - RG e CPF do músico e instrumentista;
- 4.3.3. Para os músicos e instrumentistas: Comprovante de residência atualizado em nome do requerente, no caso dos músicos e instrumentistas, ou, no caso de o imóvel não ser próprio, cópia do respectivo contrato de local e/ou de declaração com firma reconhecida em cartório do dono do imóvel; referidos documentos devem comprovar a residência do município de Olho d'Água das Flores há, no mínimo, 02 (dois) anos;

4.4. **O ENVELOPE “B” – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter o Formulário de inscrição e a Proposta Técnica devidamente preenchidos e assinados, nos moldes dos modelos constantes nos Anexos I e II do presente Edital.

4.5. A Proposta Técnica (Anexo II) deverá conter necessariamente as seguintes informações:

- 4.5.1. **Objetivo e Justificativa:** informar o motivo pelo qual está participando

CNPJ 12.251.468/0001-38



neste Edital e o que será oferecido ao público;

- 4.5.2. **Histórico ou Portfólio do Artista:** Para os músicos e instrumentistas, estes deverão informar no histórico ou portfólio o detalhamento das apresentações já realizadas, contendo as experiências artísticas e culturais dos últimos 02 (dois) anos;
- 4.5.3. **Clipagem e Fotos:** documentos comprobatórios da participação em atividades anteriores, qualquer documento que auxilie na compreensão da proposta apresentada, fotos, vídeos, CD's, DVD's, notícias de meios de comunicação oficial.
- 4.6. A não apresentação de qualquer dos formulários ou documentos exigidos no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.
- 4.7. Serão desclassificadas todas as propostas não assinadas e que não atenda às exigências deste Edital ou não forem apresentadas nos moldes dos Anexos contidos neste Edital.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições enviadas pelos Correios, fax, internet ou outras formas distintas das informadas neste Edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 5.1. Os recursos destinados ao pagamento das despesas decorrentes das atividades objeto deste Edital são provenientes de recursos próprios consignados em orçamento vigente desta municipalidade.
- 5.2. Os músicos e instrumentistas que restarem habilitados serão contratados para realizarem a apresentação no evento *Circuito de Apresentações no "Arraiá do Povo"*, observado o limite quantitativo e os valores descritos na tabela abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÚSICOS (CANTORES)	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
INSTRUMENTISTAS	71	R\$ 300,00	R\$ 21.300,00
TOTAL GERAL			R\$ 36.300,00

- 5.3. Os instrumentistas que se apresentarem em mais de um dia, receberão a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais) por dia apresentado, independente da quantidade de apresentações realizadas em cada dia;



- 5.4. As despesas eventuais com deslocamento e alimentação não serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, ficando a cargo do proponente arcar com estas e com outras despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento das suas obrigações.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 6.1. A habilitação jurídica consistirá na análise e conferência dos documentos exigidos nos itens 4.3.1 a 4.3.3 constantes deste Edital, sendo realizada pela Comissão de Avaliação;
- 6.2. No julgamento das propostas técnicas, referida Comissão levará em conta os critérios abaixo, atribuindo para cada um deles pontuações de 0 (zero) a 10 (dez), totalizando a nota máxima de 30 (trinta) pontos:
- 6.2.1. Mérito da Proposta:** considerando a clareza da proposta artística o proponente deverá justificar o motivo pelo qual está participando do Edital através de um resumo de suas atividades (proposta artística, considerando a clareza da proposta);
- 6.2.2. Histórico/Portfólio do Artista:** comprovação das atividades realizadas anteriormente (02 pontos por cada ano de atuação de atividades artísticas e culturais, sendo esta pontuação limitada a 10 pontos), para os músicos e instrumentistas;
- 6.2.1. Comprovação das apresentações artísticas:** fotos, vídeos, CD's, DVD's, notícias de meios de comunicação oficial das apresentações realizadas anteriormente.
- 6.3.** Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da população máxima ou infringirem qualquer item disposto no presente Edital.

7. DA INABILITAÇÃO:

- 7.1. Serão inabilitadas as seguintes propostas:
- 7.1.1. Que não tenham a documentação completa;



7.1.2. Que forem inscritas de forma inadequada ou incompleta, ou aquelas que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

- 7.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada à práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e aos transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- 8.1. A documentação de habilitação jurídica, bem como as propostas apresentadas, serão avaliadas por meio de uma Comissão de Avaliação composta por 03 (três) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, com o fim de garantir o atendimento e a compatibilidade com as condições estabelecidas por este Edital;
- 8.2. A Comissão de Avaliação reunir-se-á para avaliar as propostas, como também irá realizar a publicação do resultado preliminar no site oficial do município, <https://olhodaguadasflores.al.gov.br/>, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, bem como no mural da sede da Prefeitura de Olho d'Água das Flores no dia 18 de maio de 2022;
- 8.3. As propostas serão avaliadas por cada membro da Comissão, e posteriormente serão reunidas para a realização do somatório final;
- 8.4. O parecer da Comissão de Avaliação das propostas apresentadas será lavrado em ata;
- 8.5. Em havendo empate, prevalecerá a proposta que tiver sido apresentada com maior antecedência ou, sucessivamente, aquela que houver sido apresentada por



proponente que tenha demonstrado mais tempo de apresentação artística comprovada.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 9.1. Os resultados das propostas habilitadas e inabilitadas, as respectivas justificativas, e os recursos que eventualmente forem interpostos, serão divulgados no site oficial do município, <https://olhodaguadasflores.al.gov.br/>, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, bem como no mural da sede da Prefeitura de Olho d'Água das Flores;
- 9.2. Não serão fornecidas quaisquer informações por telefone sobre os resultados;
- 9.3. As propostas que não forem selecionadas e suas respectivas documentações não serão devolvidas.

10. DOS RECURSOS:

- 10.1. Eventuais recursos em face das decisões emitidas pela Comissão de Avaliação terão prazo para sua interposição tendo início no dia 19 de maio de 2022, finalizando referido prazo no dia 23 de maio de 2022. Deverão ser interpostos por escrito, nos moldes do Anexo III deste Edital e deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do município de Olho d'Água das Flores.
- 10.2. Os recursos deverão apontar, expressamente, as possíveis irregularidades e inconformidades do resultado divulgado ante o disposto neste Edital, não sendo possível a inclusão de novos documentos.
- 10.3. Publicação do resultado do recurso interposto, resultado final e homologação, dar-se-á no site oficial do município, <https://olhodaguadasflores.al.gov.br/>, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, bem como no mural da sede da Prefeitura de Olho d'Água das Flores; aos dias 25 de maio de 2022.

**11. DO PAGAMENTO:**

- 11.1. Os recursos destinados às propostas selecionadas serão liberados em parcela única, após a comprovação da efetiva prestação de serviços e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
- 11.2. O Artista que for classificado ficará obrigado a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para a assinatura do Contrato no dia primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado final, sob pena de decair o seu direito.
- 11.3. Os Artistas selecionados receberão os recursos destinados à prestação dos serviços através de conta corrente ou poupança, a qual deverá ser informada na fase de habilitação jurídica, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento objeto deste Edital.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1. A inobservância total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste Edital, bem como em seus anexos, sujeitará a parte às penalidades previstas no artigo 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, no que couber, e às penalidades administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

13. DAS OBRIGAÇÕES:

- 13.1. Os artistas selecionados deverão realizar as apresentações artísticas conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
- 13.2. O selecionado (a) deverá observar, ainda, todas as obrigações estabelecidas no Termo de Contrato constante do Anexo IV deste Edital.



- 13.3. O (a) convocado (a) deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviço no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado final (26 de maio de 2022).
- 13.4. O (a) convocado (a) que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviço no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço objeto deste Edital, independente de notificação.
- 13.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.
- 13.6. É vedada a cessão, a transferência do Contrato de Prestação de Serviço ou PEDIDO, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados.
- 14.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização das apresentações, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 14.3. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial de acordo com a legislação vigente e com as regras fixadas neste Edital.
- 14.4. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderá implicar no impedimento para participar de futuros editais emanados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte pelo período de 02 (dois) anos.
- 14.5. Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para realizar a divulgação de sua apresentação, nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Olho d'Água das Flores, sendo-lhes



VEDADA a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento proveniente deste convite.

- 14.6. Os artistas selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de sua apresentação artística.
- 14.7. A sonorização e iluminação do palco, bem como o local de realização do evento Circuito de Apresentações no “Arraiá do Povo” será única, sendo definida pela produção técnica e compartilhada por todos os artistas contratados.
- 14.8. Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser direcionados aos responsáveis legais da Administração Pública.
- 14.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 14.9.2. ANEXO II – Minuta – Formulário de Inscrição;
 - 14.9.3. ANEXO III – Minuta – Proposta Técnica;
 - 14.9.4. ANEXO IV – Minuta de Recurso;
 - 14.9.5. ANEXO V – Minuta Contrato.

Olho d'Água das Flores/AL, 05 de maio de 2022.

JOSÉ RUBENS ALVES PEREIRA
Membro da Comissão de Avaliação
Portaria nº 409/2022

CRISTÓVÃO AUGUSTO DA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação
Portaria nº 409/2022

SILVANA BEZERRA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação
Portaria nº 409/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Realização de Seleção Pública para contratação de até 30 (trinta) músicos e de 71 (setenta e um) instrumentistas para a participação no Circuito de Apresentações no “Arraiá do Povo”.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O objetivo do Circuito de Apresentações no “Arraiá do Povo” é minimizar os prejuízos financeiros sofridos pelo setor de eventos em virtude da Pandemia – Covid 19 e que provoca a obrigatoriedade do distanciamento social.
- 2.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, têm também como proposta levar entretenimento aos munícipes durante o período dos festejos juninos, bem como incentivar a cultura e valorizar os artistas locais.
- 2.3. As apresentações têm previsão para ocorrer aos dias 11, 18 e 25 de Junho de 2022, as datas e horários serão publicados nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Olho d’Água das Flores e outras plataformas digitais.

3. QUANTIDADE ESTIMADA DE MÚSICOS E DEMAIS ARTISTAS E CACHÊS DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÚSICOS (CANTORES)	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
INSTRUMENTISTAS	71	R\$ 300,00	R\$ 21.300,00
TOTAL GERAL			R\$ 36.300,00

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Somente serão admitidos a participar desta Seleção Pública os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência;
- 4.2. Poderá participar da presente Chamada Pública, qualquer pessoa física que seja maior de 18(dezoito) anos, e que exerça profissionalmente atividade relacionada à música, individualmente, desde que satisfaça integralmente as condições deste Termo de

CNPJ 12.251.468/0001-38



Referência;

4.3. Estão impedidos de participar:

- 4.3.1. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e eventuais sócios comerciais;
- 4.3.2. Proponentes que estejam em situação de pendência, por não terem cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigendo, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas, com a Administração Municipal;
- 4.3.3. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar implicará na desclassificação da inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

5.1. Considerados habilitados a contratar com o Município os músicos e instrumentistas que apresentem documentos listados abaixo necessários para comprovar a habilitação jurídica do artista:

- 5.1.1. Apresentar histórico profissional de no mínimo 02 (dois) anos de atuação no âmbito deste município, para os músicos;
- 5.1.2. Cópia dos documentos pessoais de identificação - RG e CPF do músico; bem como cópia dos documentos pessoais de identificação - RG e CPF do instrumentista;
- 5.1.3. Para os músicos e instrumentistas: Comprovante de residência atualizado em nome do requerente, no caso dos músicos e dos instrumentistas, ou, no caso de o imóvel não ser próprio, cópia do respectivo contrato de local e/ou de declaração com firma reconhecida em cartório do dono do imóvel; referidos documentos devem comprovar a residência do município de Olho d'Água das Flores há, no mínimo, 02 (dois) anos;

6. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL ARTÍSTICO:

6.1. Os interessados em participar da presente seleção deverão entregar o material artístico contendo os seguintes documentos:

- 6.1.1. Histórico ou Portifólio dos músicos e dos instrumentistas, estes deverão informar no

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000
Telefone (82)3623-1280 www.olhodaguadasflores.al.gov.br



histórico ou portfólio o detalhamento das apresentações já realizadas, contendo as experiências artísticas e culturais dos últimos 02 (dois) anos;

- 6.1.2. Clipagem e Fotos que comprovem participação individual em atividades anteriores e outros documentos comprobatórios que julgar necessário ou documentos que auxiliem na compreensão da proposta.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 No julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão levará em conta os critérios abaixo, atribuindo para cada um deles pontuações de 0 (zero) a 10 (dez), totalizando a nota máxima de 30 (trinta) pontos;

7.1.1. Mérito da Proposta: considerando a clareza da proposta artística - Justificar o porquê participar do edital, um resumo de suas atividades (proposta artística, considerando a clareza da proposta);

7.1.2. Histórico / Portfólio do Artista: comprovação das atividades realizadas anteriormente (02 pontos por cada ano de atuação de atividades artísticas e culturais, sendo esta pontuação limitada a 10 pontos), para os músicos e instrumentistas;

7.1.3. Comprovação das apresentações artísticas: Fotos e Clipping das apresentações realizadas anteriormente.

7.2. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima;

7.3. Serão classificadas quantas propostas forem necessárias para que se complete o valor destinado neste Termo de Referência.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA:

8.1. O processo de Chamada se desenvolverá com as seguintes etapas:

8.1.1. **A apresentação do Requerimento de inscrição e de documentos comprobatórios**, no período de 09 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, das 08h às 13h, na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, localizada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, Alagoas;

8.1.2. **Análise pela Comissão de Avaliação da proposta e dos documentos** exigidos, bem como a **publicação do resultado** no site oficial do município, <https://olhodaguadasflores.al.gov.br/>, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, bem como no mural da sede da Prefeitura de Olho d'Água das

CNPJ 12.251.468/0001-38



Flores no dia 18 de maio de 2022;

- 8.1.3. Abertura de prazo para recurso dia 19/05/2022, **finalizando o prazo para recurso dia 23/05/2022.**
- 8.1.4. Publicação do resultado do recurso interposto, resultado final e homologação, dar-se-á no sitio oficial do município, <https://olhodaguadasflores.al.gov.br/>, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, bem como no mural da sede da Prefeitura de Olho d'Água das Flores; aos dias 25 de maio de 2022.
- 8.1.5. O Edital será publicado fisicamente no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer; no mural da sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores e no sitio oficial da prefeitura <https://olhodaguadasflores.al.gov.br/>; como também será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios (AMA) <https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

9. DA INABILITAÇÃO:

- 9.1. Serão inabilitadas as propostas que:
 - 9.1.1. Não tenha a documentação completa;
 - 9.1.2. Forem inscritas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente ETP;
 - 9.1.3. Serão automaticamente desclassificados as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada à práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- 10.1. A documentação de habilitação jurídica e as propostas serão avaliadas por comissão formada por 03 (três) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, com o fim de garantir o atendimento e compatibilidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente:
- 11.1.1. O Contratado se responsabiliza pelos danos causados direta e/ou indiretamente ao Município de Olho d'Água das Flores ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelos agentes municipais;
 - 11.1.2. O Contratado realizará as apresentações artísticas conforme cronograma que será apresentado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
 - 11.1.3. Defender o forró tradicional, não podendo executar músicas de baixo calão e ritmos que não seja o forró.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. A CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Contrato por determinação legal, obriga-se a:
- 12.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas;
- 12.3. Disponibilizar o equipamento de Som, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural do palco, devendo estar à disposição da CONTRATADA;
- 12.4. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;
- 12.5. Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos selecionados e de sua equipe;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 13.1. As futuras despesas ocorrerão à conta da dotação orçamentária conforme informação fornecida pelo setor contábil desta municipalidade.

**14. DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO:**

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 15.2. Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 15.4. Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. Serão registrados contra o credenciado os fatos e faltas, de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual;
- 16.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades;
- Advertência;
 - Anotação restritiva, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
 - Qualidade insatisfatória dos serviços executados.
 - Descredenciamento;
- 16.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído, de acordo

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000
Telefone (82)3623-1280 www.olhodaguadasflores.al.gov.br



com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos;

- Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente Termo de Referência;
- Prestar serviço considerado insatisfatório pela Contratante.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. É expressamente vedada a paralisação parcial ou total dos serviços por parte da contratada;
- 17.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados;
- 17.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização das apresentações, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;
- 17.4. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial de acordo com a legislação vigente e com as regras fixadas neste Termo de Referência;
- 17.5. Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para a divulgação de sua apresentação, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento;
- 17.6. Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de sua apresentação artística;
- 17.7. A sonorização e iluminação do palco, bem como o local de realização do evento “Arraiá do Povo” será única, sendo definida pela Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e Comissão e compartilhada por todos os artistas;
- 17.8. Quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverão ser consultadas através dos responsáveis legais representantes da Administração Pública.


ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 - SMEOAFLORES

NOME DO ARTISTA PROPONENTE:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: AGENCIA CONTA: CORRENTE () POUPANÇA ()
ÁREA ARTÍSTICA:	VOCALISTA () INSTRUMENTO () QUAL: _____
FORMA DE APRESENTAÇÃO:	SOLO () GRUPO OU BANDA () QUAL: _____

Olho d'Água das Flores/AL, _____ de maio de 2022.

 Assinatura do Artista Proponente (para os músicos e instrumentistas)


ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA
“ARRAIÁ DO POVO”
EDITAL Nº 001/2022 - SMEOAFLORES

NOME DO ARTISTA PROPONENTE:	
CPF:	
1 – Objetivo e Justificativa	
(o porquê da participação neste edital e o que vai oferecer ao público)	
2 – Histórico ou Portfólio do Artista	
(detalhando as apresentações realizadas anteriormente e experiências artísticas e culturais)	
3 – Clipagem e Fotos	
(que comprovem participação do artista em atividades anteriores e outros documentos comprobatórios que julgar necessário ou documentos que auxiliem na compreensão da proposta)	

Olho d'Água das Flores/AL, _____ de maio de 2022.

 Assinatura do Artista Proponente (para os músicos e instrumentistas)

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO****EDITAL N° 001/2022 – SMEOAFLORES****“ARRAIÁ DO POVO”**

NOME DO ARTISTA	
PROPONENTE:	
CPF:	
1 – Recurso	
(o porquê da não concordância com o resultado das inscrições habilitadas e sua defesa)	

Olho d'Água das Flores/AL, _____ de maio de 2022.

Assinatura do Artista Proponente (para os músicos e instrumentistas)

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/ SMEOAFLORES

O **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.468/0001-38, com sede na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, Alagoas, neste ato representado pelo XXXXXXXX, o **Senhor XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX e RG sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **Senhor (a) XXXX**, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXX, nº XXX, bairro XXX, cidade/estado, CEP XXXX, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, tendo em vista o que consta do Edital nº 001/2022/ SMEOAFLORES e seus anexos, e em observância à legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições abaixo anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1.** O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de até 30 (trinta) músicos e de 71 (setenta e um) instrumentistas para a participação durante o circuito de apresentações do “*Arraiá do Povo*”, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022/SMEOAFLORES, parte integrante deste contrato, assim como a proposta do selecionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 1.2.** O valor do presente Contrato é fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagos em parcela única à cada músico contratado e R\$ 300,00 para cada instrumentista contratado, na forma indicada no Edital de Credenciamento nº 001/2022.
- 1.3.** No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1.4.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2022, conforme indicação abaixo:

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000
Telefone (82)3623-1280 www.olhodaguadasflores.al.gov.br



Programa de Trabalho:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA

12.392.0004.2018 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Natureza da Despesa.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Natureza da Despesa.

0010.00.000 – Fonte de Recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

1.5. O valor do presente Contrato é irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.6. O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as Partes, e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A):

1.7. O Contratado se responsabiliza pelos danos causados direta e/ou indiretamente ao Município de Olho d'Água das Flores ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelos agentes municipais.

1.8. O Contratado realizará as apresentações artísticas conforme evento que será apresentado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos prestadores de serviços.

1.10. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas as formalidades e exigências do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA:

1.11. A contratada fica obrigada ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000
Telefone (82)3623-1280 www.olhodaguadasflores.al.gov.br

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

1.12. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das Partes, desde que mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

1.13. Fica eleito o foro da comarca de Olho d'Água das Flores para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Olho d'Água das Flores/AL, 26 de maio de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF